



presencial. O plantonista de sobreaviso possui o compromisso, e é remunerado por isso, de atender as demandas da Santa Casa quando acionado em prazo suficiente que não comprometa o paciente ou sua assistência.

Entende-se como período de cirurgia o agendamento de sala cirúrgica para realização dos procedimentos pactuados, devendo ser considerados seu porte e horário de realização. Um período de cirurgia é compreendido um turno de atendimento, podendo ser manhã ou tarde.

No período de cirurgia pode variar q quantidade de cirurgias realizadas de acordo com o tempo de realização de cada uma e com a especialidade.

8.2.1.1 CLÍNICA CIRÚRGICA

Serviço com capacidade de atendimento dos pacientes referenciados para a Santa Casa na especialidade de Cirurgia Geral para tratamento em regime de internação com diagnóstico ou Hipótese sugestiva para a clínica:

O profissional do serviço está disponível em regime de plantão conforme quadro a seguir:

Especialidade	Unidade	Quantidade Contratada/ mês
Plantão Presencial Dia (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês
Plantão Sobreaviso Dia (P2)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês
Plantão Sobreaviso Noite (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês
Plantão Cirurgia Eletiva	Período de Cirurgia	6 plantões mês

A Entidade disponibilizará 01 plantonista presencial (P1) e um plantonista sobreaviso (P2) nas 12 horas diurnas. Disponibilizará também 01 plantonista sobreaviso noite.

Atribuições:

- Atender todo os pacientes presencialmente (beira leito, ou visita) que estiver internado nessa especialidade;
- Garantir que o atendimento no plantão à distância seja no máximo de 30 minutos após ser contatado.

- Realizar todas as cirurgias de urgências e as cirurgias eletivas conforme escala específica e de acordo com a capacidade da Conveniada respeitando as quantidades pactuadas, que serão agendadas pelo Ambulatório de Cirurgia Geral.
- Preparar o paciente para a alta conforme sua evolução e contrarreferenciar para a sua Unidade de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento medicamentoso padronizado na rede, Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
- Realizar todas as cirurgias de urgência;
- Deverão ser realizadas as cirurgias eletivas, observando a média de 26 (cirurgia geral) e 06 (vascular) eletivas por mês, que serão agendadas pelo Setor de Agendamento do DMS de São João da Boa Vista;
- Determinar o CID secundário nas AIH, quando necessário.

Observações:

Os pacientes submetidos a procedimento cirúrgico, no momento da alta, serão informados sobre a data e horário da consulta de retorno de pós operatório no Ambulatório da Especialidade. As consultas de retorno serão agendadas para o prazo máximo de 15 dias, salvo indicação médica em contrário. T

Havendo causa que determine o cancelamento de consulta previamente agendada, o paciente será informado, no ato da dispensa, sobre o dia e horário da consulta reagendada.

8.2.1.2 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Serviço com capacidade de atendimento dos pacientes referenciados para a Santa Casa na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia para tratamento em regime de internação com diagnóstico ou Hipótese sugestiva para a clínica:

O profissional do serviço está disponível em regime de plantão conforme quadro a seguir:

Especialidade	Unidade	Quantidade Contratada/ Mês
Plantão Presencial Dia (P1) – Dias úteis	Plantão de 12 horas	22 plantões mês
Plantão Presencial Dia (P1) - Finais de Semana	Plantão de 12 horas	8 plantões mês
Plantão Presencial Dia (P2) – Dias úteis	Plantão de 12 horas	22 plantões mês
Plantão Presencial Noite (P1) – Dias úteis	Plantão de 12 horas	22 plantões mês
Plantão Presencial Noite (P1) - Finais de Semana	Plantão de 12 horas	8 plantões mês



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS
CNPJ 59.759.004/0001-94 inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Plantão Sobreaviso Dia (P2) - Finais de Semana	Plantão de 12 horas	8 plantões mês
Plantão Sobreaviso Noite (P2) – Dias úteis	Plantão de 12 horas	22 plantões mês
Plantão Sobreaviso Noite (P2)– Finais de Semana	Plantão de 12 horas	8 plantões mês
Plantão Cirurgia Eletiva	Período de Cirurgia	4 plantões mês

A Entidade disponibilizará 02 plantonistas (P1 e P2) presenciais nas 12 horas diurnas em dias úteis. Os plantões noturnos e aos finais de semana serão realizados por 01 plantonista presencial (P1) durante 12 horas noturnas e outro de sobreaviso (P2) durante 12 horas noturnas.

Atribuições:

- Garantir internação para atendimento obstétrico das pacientes do SUS, sendo os partos realizados exclusivamente pelos plantonistas médicos ou enfermeiras obstétriz;
- Garantir que o atendimento no plantão à distância seja no prazo máxima de 30 (trinta) minutos após ser contatado;
- Atender todos os pacientes presencialmente (beira leito) que estiver internado nessa especialidade;
- Garantir a realização pelos anestesistas de analgesia do parto, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização e Rede Cegonha do Ministério da Saúde;
- Permitir a presença de acompanhante, salvo expressa contraindicação médica, durante o atendimento à parturiente, especialmente em caso de adolescente;
- Realizar todas as cirurgias eletivas conforme escala específica e de acordo com as quantidades pactuadas, que serão agendadas pelo ambulatório de ginecologia e obstetrícia;
- Realizar atividades de incentivo ao aleitamento materno, conforme diretriz da Rede Cegonha;
- Realizar profilaxia para redução da transmissão vertical nas parturientes soropositivas para o HIV e Sífilis;
- Realizar partogramas em todos os partos;
- Preparar o paciente para a alta conforme sua evolução e contrarreferenciar para a sua Unidade de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento medicamentoso padronizado na rede, Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), e utilizando-se o cartão da gestante após o parto;
- Determinar o CID secundário nas AIH, quando necessário.
- Desenvolver e viabilizar as atividades educativas realizadas pelas Unidades de Saúde e de humanização, visando à preparação das gestantes para o

plano de parto e de Amamentação do recém-nascido, recebendo as gestantes das Unidades de Saúde, para uma visita pré-agendada, à maternidade;

- Diminuir o percentual de cesáreas, aumentar em 2% (dois por cento) por quadrimestre o percentual de partos vaginais;

8.2.1.3 CLÍNICA MÉDICA

Serviço com capacidade de atendimento dos pacientes referenciados para a Santa Casa na especialidade de Clínica Médica para tratamento em regime de internação com diagnóstico ou Hipótese sugestiva para a clínica.

O profissional do serviço está disponível em regime de plantão conforme quadro a seguir:

Especialidade	Unidade	Quantidade Contratada/ Mês
Plantão Sobreaviso Dia (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês
Plantão Sobreaviso Noite (P2)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês

A Entidade disponibilizará 01 plantonista sobreaviso nas 24 horas .

Atribuições:

- Garantir que o atendimento nos plantões à distância seja no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após ser contatado;
- Atender todos os pacientes presencialmente (beira leito) que estiver internado nessa especialidade e preparar o paciente para alta conforme sua evolução;
- Realizar acompanhamento do paciente até a alta, contrarreferenciando o mesmo para sua Unidade de Saúde de origem;
- Contrarreferenciar os casos dos pacientes internados para as Unidades de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento com medicamento padronizado na rede, Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
- Determinar o CID secundário nas AIH, quando necessário

8.2.1.4 NEUROCIRURGIA/NEUROLOGIA

Serviço com capacidade de atendimento dos pacientes referenciados para a Santa Casa na especialidade de Neurocirurgia para tratamento em regime de internação com diagnóstico ou Hipótese sugestiva para a clínica.

O profissional do serviço está disponível em regime de plantão conforme quadro a seguir:

Especialidade	Unidade	Quantidade Contratada/ mês
Plantão Sobreaviso Dia (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês
Plantão Sobreaviso Noite (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês
Plantão Cirurgia Eletiva	Período de Cirurgia*	4 plantões mês

A Entidade disponibilizará 01 plantonista de sobreaviso durante as 24 horas.

Atribuições:

- Atender todo os pacientes presencialmente (beira leito, ou visita) que estiver internado nessa especialidade e preparar o paciente para alta conforme sua evolução.
- Garantir que o atendimento no plantão quando à distância seja no máximo de 30 minutos após ser contatado.
- Realizar acompanhamento do paciente até a alta, contrarreferenciando o mesmo para sua unidade de saúde de origem;
- Contrarreferenciar os casos dos pacientes internados para as Unidades de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento com medicamento padronizado na rede, Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).
- Determinar o CID secundário nas AIH, quando necessário.
- Realizar as cirurgias de urgência de acordo com a portaria 756, de dezembro de 2005 e de acordo com a capacidade da Conveniada respeitando as quantidades pactuadas ou providenciar a transferência do paciente quando necessário;
- Realizar atendimento dos casos encaminhados pelos municípios de referência, na Rede de Urgência e Emergência – RUE.

8.2.1.5 TRAUMATO-ORTOPEDIA

Atendimento a todos os pacientes com trauma ortopédico de urgência e emergência (até dois dias) com plantão "in loco", das 07 as 19 horas (exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos locais) e no restante do período em plantão à distância com demora de atendimento de no máximo 30 minutos;

Serviço com capacidade de atendimento dos pacientes referenciados para a Santa Casa na especialidade de Traumatologia para tratamento em regime de internação com diagnóstico ou Hipótese sugestiva para a clínica.

O profissional do serviço está disponível em regime de plantão conforme quadro a seguir:

Especialidade	Unidade	Quantidade Contratada/ Mês
Plantão Presencial Dia (P1) – Dias úteis	Plantão de 12 horas	22 plantões mês
Plantão Presencial Dia (P1) - Finais de Semana	Plantão de 12 horas	8 plantões mês
Plantão Presencial Dia (P2) - Dias úteis	Plantão de 12 horas	22 plantões mês
Plantão Sobreaviso Dia (P2) – Finais de Semana	Plantão de 12 horas	8 plantões mês
Plantão Sobreaviso Noite (P1) - Dias úteis	Plantão de 12 horas	22 plantões mês
Plantão Sobreaviso Noite (P1) - Finais de Semana	Plantão de 12 horas	8 plantões mês
Plantão Cirurgia Eletiva	Período de Cirurgia	8 plantões mês

A Entidade disponibilizará 02 plantonistas (P1 e P2) presenciais nas 12 horas diurnas em dias úteis e 01 plantonista presencial (P1) e outro de sobreaviso aos finais de semana. No período noturno será disponibilizado 01 plantonista sobreaviso durante 12 horas.

Atribuições:

- Atender todo os pacientes presencialmente (beira leito, ou visita) que estiver internado nessa especialidade e preparar o paciente para alta conforme sua evolução.
- Garantir que o atendimento no plantão quando à distância seja no máximo de 30 minutos após ser contatado.
- Realizar acompanhamento do paciente até a alta, contrarreferenciando o mesmo para sua unidade de saúde de origem;
- Contrarreferenciar os casos dos pacientes internados para as Unidades de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento com medicamento padronizado na rede, Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).
- Determinar o CID secundário nas AIH, quando necessário.
- Realizar de acordo com a capacidade da Conveniada respeitando as quantidades pactuadas as cirurgias de urgência e eletiva, de acordo com a portaria 90, de março de 2009, ou providenciar transferência, quando necessário. Acompanhar o paciente até a alta (alta qualificada);
- Prestar atendimento a todos os pacientes com trauma ortopédico de urgência e emergência

- Realizar atendimento dos casos encaminhados pelos municípios de referência, na Rede de Urgência e Emergência – RUE.

A Conveniada disponibilizará dois plantonistas presenciais nas 12 horas diurnas e um plantonista presencial e outro plantonista sobreaviso nas 12 horas noturnas nos dias úteis. Os demais dias disponibilizará 01 plantonista sobreaviso durante as 24 horas do dia conforme quadro acima.

8.2.1.6 ANESTESIOLOGIA

A Conveniada disponibilizará 3 plantonistas presenciais nas 12 horas diurnas e um plantonista presencial e outro plantonista sobreaviso nas 12 horas noturnas nos dias úteis. Os demais dias disponibilizará 01 plantonista presencial e outro plantonista sobreaviso durante as 24 horas do dia conforme quadro abaixo:

Especialidade	Unidade	Quantidade Contratada/ Mês
Plantão Presencial Dia (P1) – Dias úteis	Plantão de 12 horas	22 plantões mês
Plantão Presencial Dia (P1) - Finais de Semana	Plantão de 12 horas	8 plantões mês
Plantão Presencial Dia (P2) – Dias úteis	Plantão de 12 horas	22 plantões mês
Plantão Presencial Dia (P3) - Dias úteis	Plantão de 12 horas	22 plantões mês
Plantão Presencial Noite (P1) - Dias úteis	Plantão de 12 horas	22 plantões mês
Plantão Presencial Noite (P1) – Finais de Semana	Plantão de 12 horas	8 plantões mês
Plantão Sobreaviso Dia (P2) – Dias úteis	Plantão de 12 horas	8 plantões mês
Plantão Sobreaviso Noite (P2) – Dias úteis	Plantão de 12 horas	22 plantões mês
Plantão Sobreaviso Noite (P2) - Finais de Semana	Plantão de 12 horas	8 plantões mês

A Entidade disponibilizará 03 plantonistas (P1, P2 e P3) presenciais nas 12 horas diurnas em dias úteis e 01 plantonista presencial e 01 de sobreaviso aos finais de semana durante 24 horas. Disponibilizará também 01 plantonista (P1), presencial nas 12 horas noturnas todos os dias da semana, além de um plantonista (P2) sobreaviso no mesmo período.

Atribuições:

- Atender todo os pacientes que estiver internado nas especialidades cirurgicas.

- Garantir que o atendimento no plantão quando à distância seja no máximo de 30 minutos após ser contatado.
- Realizar de acordo com a capacidade da Conveniada respeitando as quantidades pactuadas as avaliações para as cirurgias de urgência e eletiva, e demais procedimentos de sua competência.

8.2.1.7 PEDIATRIA

Serviço com capacidade de atendimento dos pacientes referenciados para a Santa Casa na especialidade de Clínica Pediátrica para tratamento em regime de internação com diagnóstico ou Hipótese sugestiva para a clínica.

O profissional do serviço está disponível em regime de plantão conforme quadro a seguir:

Especialidade	Unidade	Quantidade Contratada /mês
Plantão Presencial Dia (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês
Plantão Presencial Noite (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês

A Entidade disponibilizará 01 plantonista presencial nas 12 horas diurnas e 01 plantonista presencial nas 12 horas noturnas.

Atribuições:

- Atender todo os pacientes presencialmente (beira leito, ou visita) que estiver internado nessa especialidade e preparar o paciente para alta conforme sua evolução.
- Estar presente para recepção e assistência de todos os neonatos.
- Realizar as avaliações preconizadas pelo ministério da Saúde em sua especialidade
- Realizar acompanhamento do paciente até a alta, contrareferenciando o mesmo para sua unidade de saúde de origem;
- Contrareferenciar os casos dos pacientes internados para as Unidades de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento com medicamento padronizado na rede, Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)
- Acompanhar a paciente até a alta (alta qualificada) e determinar o CID secundário nas AIH, quando necessário.
- Prestar assistência às pacientes internadas na Unidade de Alojamento Conjunto, nascidos na Santa Casa e também às crianças internadas na Pediatria da Santa Casa, vindas do Sistema Público para internação na Santa Casa;
- Realizar atividades de incentive ao aleitamento materno;

- Realizar o APGAR e preencher a Declaração de Nascidos Vivos em 100% (cem por cento) dos casos;

8.2.1.8 BUCOMAXILO

Serviço com capacidade de atendimento dos pacientes referenciados para a Santa Casa na especialidade Bucomaxilo para tratamento em regime de internação com diagnóstico ou Hipótese sugestiva para a clínica.

O profissional do serviço está disponível em regime de plantão conforme quadro a seguir:

Especialidade	Unidade	Quantidade Contratada /mês
Plantão Sobreaviso Dia (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês
Plantão Sobreaviso Noite (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês
Plantão Cirurgia Eletiva	Período de Cirurgia	2 plantões mês

A Entidade disponibilizará 01 plantonista de sobreaviso durante 24 horas.

Atribuições:

- Atender todo os pacientes presencialmente (beira leito, ou visita) que estiver internado nessa especialidade e preparar o paciente para alta conforme sua evolução.
- Garantir que o atendimento no plantão quando à distância seja no máximo de 30 minutos após ser contatado.
- Realizar acompanhamento do paciente até a alta, contrareferenciando o mesmo para sua unidade de saúde de origem;
- Contrareferenciar os casos dos pacientes internados para as Unidades de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento com medicamento padronizado na rede, Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).
- Determinar o CID secundário nas AIH, quando necessário.
- Garantir o atendimento inicial de urgência de trauma e realizará as cirurgias de urgência ou providenciar transferência quando necessário
- Realizar de acordo com a capacidade da Conveniada respeitando as quantidades pactuadas as cirurgias de urgência e eletiva. Acompanhar o paciente até a alta (alta qualificada);
- Realizar atendimento dos casos encaminhados pelos municípios de referência, na Rede de Urgência e Emergência – RUE.

8.2.1.9 VASCULAR

Serviço com capacidade de atendimento dos pacientes referenciados para a Santa Casa na especialidade Vascular para tratamento em regime de internação com diagnóstico ou Hipótese sugestiva para a clínica.

O profissional do serviço está disponível em regime de plantão conforme quadro a seguir:

Especialidade	Unidade	Quantidade Contratada /mês
Plantão Sobreaviso Dia (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês
Plantão Sobreaviso Noite (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês
Plantão Cirurgia Eletiva	Período de Cirurgia	2 plantões mês

A Entidade disponibilizará 01 plantonista de sobreaviso durante 24 horas.

Atribuições:

- Atender todo os pacientes presencialmente (beira leito, ou visita) que estiver internado nessa especialidade e preparar o paciente para alta conforme sua evolução.
- Garantir que o atendimento no plantão quando à distância seja no máximo de 30 minutos após ser contatado.
- Realizar acompanhamento do paciente até a alta, contrareferenciando o mesmo para outra unidade na ausência de recurso;
- Contrareferenciar os casos dos pacientes internados para as Unidades de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento com medicamento padronizado na rede, Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).
- Determinar o CID secundário nas AIH, quando necessário.
- Garantir o atendimento inicial de urgência e realizará as cirurgias de urgência ou providenciar transferência quando necessário
- Realizar de acordo com a capacidade da Conveniada respeitando as quantidades pactuadas as cirurgias de urgência e eletiva. Acompanhar o paciente até a alta (alta qualificada);
- Realizar atendimento dos casos encaminhados pelos municípios de referência, na Rede de Urgência e Emergência – RUE.

8.2.1.10 CIRURGIA ONCOLÓGICA

Serviço com capacidade de atendimento dos pacientes referenciados para a Santa Casa na especialidade Cirurgia Oncológica para tratamento em regime de internação com diagnóstico ou Hipótese sugestiva para a clínica.

O profissional do serviço está disponível em regime de plantão conforme quadro a seguir:

Especialidade	Unidade	Quantidade Contratada/ Mês
Responsabilidade Técnica	Valor fixo	1
Plantão de Cirurgia Oncológica Geral	Período de Cirurgia Equipe	4
Plantão de Cirurgia Oncológica - Mastologia	Período de Cirurgia Equipe	4
Plantão de Cirurgia Oncológica – Gastroenterologia	Período de Cirurgia Equipe	4
Plantão de Cirurgia Oncológica – Urologia	Período de Cirurgia Equipe	4
Plantão de Cirurgia – Reconstrução	Período de Cirurgia Equipe	1
Plantão de Oncologia Clínica Sobreaviso	Plantão de 12 horas	60 plantões mês

A Entidade disponibilizará 01 período de cirurgia por semana das seguintes especialidades: Oncológica Geral, Mastologia, Gastroenterologia, Urologia . A Entidade disponibilizará também um período de cirurgia por mês para cirurgia reconstrutiva, com um plantonista sobreaviso durante 24 horas para plantão de oncologia clínica.

Atribuições:

- Garantir que o atendimento nos plantões à distância seja no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após ser contatado;
- Atender todo os pacientes presencialmente (beira leito, ou visita) que estiver internado nessa especialidade e preparar o paciente para alta conforme sua evolução.
- Realizar acompanhamento do paciente até a alta, contrareferenciando o mesmo para outra unidade na ausência de recurso;
- Triar o paciente no segmento ambulatorial com agenda disponível para regulação.
- Garantir o atendimento e continuidade do cuidado médico com evolução adequada nas 24 horas. Acompanhar o paciente até a alta (alta qualificada)
- Contrareferenciar os casos dos pacientes internados para as Unidades de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento com

medicamento padronizado na rede, Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

- Determinar o CID secundário nas AIH, quando necessário.
- Realizar de acordo com a capacidade da Conveniada respeitando as quantidades pactuadas as cirurgias eletiva.
- Solicitar avaliação dos especialistas, quando necessário e e contrarreferenciar os pacientes internados para o ambulatório de oncologia.
- Realizar as cirurgias de urgência e eletiva, de acordo com a Portaria nº 140, de fevereiro de 2014, ou providenciar transferência, quando necessário. Acompanhar o paciente até a alta (alta qualificada);
- Realizar atendimento dos casos encaminhados pelos municípios de referência, na Rede de Urgência e Emergência – RUE;

8.2.1.11 UROLOGIA

Serviço com capacidade de atendimento dos pacientes referenciados para a Santa Casa na especialidade de Urologia para tratamento em regime de internação com diagnóstico ou Hipótese sugestiva para a clínica.

O profissional do serviço está disponível em regime de plantão conforme quadro a seguir:

Especialidade	Unidade	Quantidade Contratada /mês
Plantão Sobreaviso Dia (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês
Plantão Sobreaviso Noite (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês
Plantão Cirurgia Eletiva	Período de Cirurgia	3 plantões mês

A Entidade disponibilizará 01 plantonista de sobreaviso durante 24 horas.

Atribuições:

- Atender todo os pacientes presencialmente (beira leito, ou visita) que estiver internado nessa especialidade e preparar o paciente para alta conforme sua evolução.
- Garantir que o atendimento no plantão quando à distância seja no máximo de 30 minutos após ser contatado.
- Realizar acompanhamento do paciente até a alta, contrarreferenciando o mesmo para sua unidade de saúde de origem;



- Realizar de acordo com a capacidade da Conveniada respeitando as quantidades pactuadas as cirurgias eletivas.;
- Contrarreferenciar os casos dos pacientes internados para as Unidades de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento com medicamento padronizado na rede, Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)
- Determinar o CID secundário nas AIH, quando necessário.
- Realizar atendimento dos casos encaminhados pelos municípios de referência, na Rede de Urgência e Emergência – RUE;

A Conveniada disponibilizará 1 plantonista sobreaviso nas 24 horas do conforme quadro acima:

8.2.1.12 NEUROLOGIA CLÍNICA

Serviço com capacidade de atendimento dos pacientes referenciados para a Santa Casa na especialidade de Neurologia para tratamento em regime de internação com diagnóstico ou Hipótese sugestiva para a clínica.

O profissional do serviço está disponível em regime de plantão conforme quadro a seguir:

Especialidade	Unidade	Quantidade Contratada /mês
Plantão Sobreaviso Dia (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês
Plantão Sobreaviso Noite (P2)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês

A Entidade disponibilizará um plantonista de sobreaviso durante 24 horas.

Atribuições:

- Atender todo os pacientes presencialmente (beira leito, ou visita) que estiver internado nessa especialidade e preparar o paciente para alta conforme sua evolução.
- Garantir que o atendimento no plantão quando à distância seja no máximo de 30 minutos após ser contatado.
- Realizar acompanhamento do paciente até a alta, contrarreferenciando o mesmo para sua unidade de saúde de origem;
- Contrarreferenciar os casos dos pacientes internados para as Unidades de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento com medicamento padronizado na rede, Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).
- Determinar o CID secundário nas AIH, quando necessário.

- Realizar atendimento dos casos encaminhados pelos municípios de referência, na Rede de Urgência e Emergência – RUE;

Observações:

Os pacientes submetidos a procedimento cirúrgico deverão, no momento da alta, ser informados sobre a data e horário da consulta de retorno. As consultas de retorno deverão ser agendadas para o prazo máximo de 15 (quinze) dias, salvo indicação médica em contrário.

Havendo causa que determine o cancelamento de consulta previamente agendada, o paciente deverá ser informado, no ato da dispensa, sobre o dia e horário da consulta reagendada. Ademais, a Conveniada deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comunicar expressamente ao município de origem, os motivos que ocasionaram o cancelamento da consulta e a data reagendada.

8.2.2 Das Especialidades de Apoio

8.2.2.1 RADIOLOGIA

A Conveniada disponibilizará 1 plantonista presencial nas 12 horas diurnas de segunda a sexta feira e sobreaviso nos finais de semana durante 12 horas. Nos plantões noturnos serão 12 horas de sobreaviso todos os dias, conforme quadro abaixo:

Especialidade	Unidade	Quantidade Contratada /mês
Plantão Sobreaviso Dia (P1) – Dias úteis	Plantão de 12 horas	22 plantões mês
Plantão Sobreaviso Dia (P1) – Finais de Semana	Plantão de 12 horas	8 plantões mês
Plantão Sobreaviso Noite (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês

Considerações gerais:

Garantir equipe com atuação presencial nas 12 horas diárias e atendimento dos plantões à distância no prazo máximo de 30 minutos após ser contatado.

Garantirá o atendimento inicial de urgência radiológica e realizará exames radiográficos convencionais, conforme pactuação;

Deverá realizar o preparo do paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem e acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência.

8.2.2.2 UTI

A Conveniada disponibilizará 1 plantonista presencial nas 24 horas do dia conforme quadro abaixo:

Especialidade	Unidade	Quantidade Contratada/Mês
Plantão Presencial Dia (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês
Plantão Presencial Noite (P1)	Plantão de 12 horas	30 plantões mês

Considerações gerais:

O médico assistente deve realizar visitas diárias, indicando procedimentos diagnósticos e terapêuticos, respeitadas a opinião do médico intensivista e a autonomia do paciente. Deve também assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários.

Todo paciente hospitalizado terá seu médico assistente responsável, desde a internação até a alta e que assegure previamente as condições para a realização do ato médico nas cirurgias eletivas.

O médico assistente deverá, sempre que possível, preencher o atestado de óbito de paciente atendido na Emergência, ou internado.

8.2.2.3 FISIOTERAPIA NA UTI

A Conveniada disponibilizará 1 plantonista presencial nas 18 horas diária nos dias úteis do conforme quadro abaixo:

Especialidade	Unidade	Quantidade Contratada/Mês
Plantão Presencial 18h/dia, divididos em três fisioterapeutas de 6h/cada: das 6h às 12h, das 12h às 18h e das 18h às 0h.	Plantão de 18 horas	30

Garantir equipe para atendimento dos plantões presenciais 18 horas por dia, 7 dias da semana.

Realizar o atendimento fisioterapêutico, anamnese, prescrição e evolução objetivando a conduta específica dentro dos padrões ventilatórios e motores esperados para o paciente intensivo.

Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia;

Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica;

Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial;

Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório;

Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuromúsculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório;

Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico;

Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva;

Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica;

Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

8.2.2.4 INFECTOLOGIA

Serviço com capacidade de atendimento dos pacientes referenciados para a Santa Casa nas especialidades clínicas e cirúrgicas com o acompanhamento secundário da infectologia para tratamento antimicrobiano em regime de internação com diagnóstico ou Hipótese sugestiva para a clínica.

Presta atendimento nas áreas hospitalar e clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças emergentes e reemergentes, entre outras frentes.

O profissional do serviço está disponível em regime de plantão conforme quadro a seguir:

Especialidade	Unidade	Quantidade Contratada/Mês
Plantão Presencial Dia (P1)	Plantão de 12 horas	4 plantões mês
Plantão Sobreaviso Dia	Plantão de 12 horas	26 plantões mês
Plantão Sobreaviso Noturno	Plantão de 12 horas	30 plantões mês



A Entidade disponibilizará 01 plantonista presencial por um período de 12 horas semanal diurno, além de 26 plantões de 12 horas diurno na modalidade sobreaviso. E 30 plantões de 12 horas (sobreaviso) com 01 profissional a distância.

Atribuições:

- Garantir que o atendimento nos plantões à distância seja no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após ser contatado;
- Atender todos os pacientes presencialmente (beira leito) que estiver internado nessa especialidade e preparar o paciente para alta conforme sua evolução;
- Realizar acompanhamento do paciente até a alta, contrarreferenciando o mesmo para sua Unidade de Saúde de origem;
- Contrarreferenciar os casos dos pacientes internados para as Unidades de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento com medicamento padronizado na rede, Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
- Determinar o CID secundário nas AIH, quando necessário;
- Realizar atendimento dos casos encaminhados pelos municípios de referência, na Rede de Urgência e Emergência – RUE;

Prestar atendimento nas áreas hospitalar e clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças emergentes e reemergentes, entre outras frentes

9 METAS E INDICADORES

9.1 Metas quantitativas: AMBULATÓRIO.

Indicador: 1
Objetivo: Monitorar o quantitativo dos procedimentos aprovados em relação ao total procedimentos contratualizados.
Meta: Taxa \geq a 95%
Fórmula: Total de procedimentos aprovados no período/ Total de procedimentos contratualizados no período x 100
Parâmetros de pontuação: 95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt.
Fonte: SIA

Indicador: 2
Objetivo: Monitorar a quantidade de APACs apresentadas em competência subsequente à CONCLUSÃO do procedimento.
Meta: Taxa \geq a 95%
Fórmula: Total de APACs apresentadas para aprovação em competência subsequente à realização do procedimento / Total de APACs apresentadas para aprovação no período x 100
Parâmetros de pontuação: 95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt.
Fonte: SIA

Indicador: 3
Objetivo: Monitorar a quantidade de consultas realizadas mensalmente na especialidade Traumatologia-ortopedia.
Meta: \geq 125 consultas mensais
Fórmula: Total de consultas de Traumatologia-ortopedia de alta complexidade realizadas no período / Total de consultas contratualizadas no período x 100
Norma: Portaria 90, de 27 de março de 2009.
Parâmetros de pontuação: 95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt.
Fonte: SIA

Indicador: 4
Objetivo: Monitorar a quantidade de consultas realizadas mensalmente na especialidade Neurologia/Neurocirurgia.
Meta: \geq 179 consultas mensais
Fórmula: Total de consultas de Neurologia/Neurocirurgia realizadas no período / Total de consultas contratualizadas no período x 100
Norma: Portaria 756, de 27 de dezembro de 2005.
Parâmetros de pontuação: 95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt.
Fonte: SIA



Indicador: 5
Objetivo: Verificar a quantidade de tratamentos de Radioterapia apresentados no período, considerando a quantidade contratualizada.
Meta: ≥ 25 tratamentos mensais
Fórmula: Total de tratamentos de Radioterapia apresentados em determinado período / Total de tratamentos contratualizados no mesmo período x 100
Parâmetros de pontuação: 95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt.
Fonte: Relatório mensal e SIA.

Indicador: 6
Objetivo: Verificar a quantidade de sessões de Quimioterapia apresentadas no período, considerando a quantidade contratualizada.
Meta: ≥ 320 sessões mensais
Fórmula: Total de sessões de Quimioterapia realizadas no período / Total de sessões de Quimioterapia contratualizadas no período x 100
Parâmetros de pontuação: 95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt.
Fonte: Relatório mensal e SIA.

Indicador: 7
Objetivo: Monitorar a quantidade de consultas realizadas mensalmente na especialidade Nefrologia.
Meta: ≥ 29 consultas mensais
Fórmula: Total de consultas de Nefrologia realizadas no período / Total de consultas contratualizadas no período x 100
Norma: Portaria de Consolidação nº 3 de 2017.
Parâmetros de pontuação: 95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt.
Fonte: SIA

Indicador: 8
Objetivo: Monitorar a quantidade de sessões de hemodiálise realizadas, considerando a quantidade de pacientes em tratamento no mesmo período.
Meta: ≥ 560 sessões mensais
Fórmula: Total de sessões de hemodiálise realizadas no período / Total de pacientes em tratamento no mesmo período/12.
Parâmetros de pontuação: 95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt .
Fonte: RELATÓRIOS - Enviar relatório quadrimestral sobre a quantidade de sessões de hemodiálise realizadas em cada mês e o respectivo número de pacientes em tratamento.

9.2 Metas quantitativas: INTERNAÇÃO.

Indicador: 1
Objetivo: Monitorar o quantitativo de internações aprovadas em relação à quantidade contratualizada.
Meta: Taxa ≥ a 70%
Fórmula: Total de internações aprovadas no período/Total de internações contratualizadas no período x 100
Parâmetros de pontuação: 95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 70%: 0 pt .
Fonte: SIHD

Indicador: 2 –
Objetivo: Acompanhar a apresentação das AIHs na competência subsequente à alta do paciente.
Meta: Taxa ≥ a 80%
Fórmula: Total de AIHs apresentadas para aprovação em competência subsequente à alta do paciente / Total de AIHs apresentadas para aprovação



no período x 100
Parâmetros de pontuação:
95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt
Fonte: SIHD (Sustentáveis A12)

Indicador: 3
Objetivo: Monitorar a realização das cirurgias de ALTA COMPLEXIDADE na área da Traumatologia-ortopedia.
Meta: ≥ 8 cirurgias mensais
Fórmula: Total de cirurgias realizadas no período / Total de cirurgias contratualizadas no período x 100
Norma: Portaria 90, de 27 de março de 2009 e PPI (Programação Pactuada Integrada).
Parâmetros de pontuação:
95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt
Fonte: SIHD

Indicador:4
Objetivo: Monitorar a realização das cirurgias contratualizadas na área de Traumatologia-ortopedia de MÉDIA COMPLEXIDADE .
Meta: ≥ 12 cirurgias mensais
Fórmula: Total de cirurgias realizadas no período / Total de cirurgias contratualizadas no período x 100
Norma: Portaria 90, de 27 de março de 2009 e PPI (Programação Pactuada Integrada).
Parâmetros de pontuação:
95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt
Fonte: SIHD (Tabwin)

Indicador: 5
Objetivo: Monitorar a realização das cirurgias de ALTA COMPLEXIDADE na área da Neurologia/Neurocirurgia.
Meta: ≥ 12 cirurgias mensais

Fórmula: Total de cirurgias realizadas no período / Total de cirurgias contratualizadas no período x 100
Norma: Portaria 756, de 27 de dezembro de 2005 e PPI (Programação Pactuada Integrada).
Parâmetros de pontuação: 95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt
Fonte: SIHD (Tabwin)

Indicador: 6
Objetivo: Monitorar a realização das cirurgias de ALTA COMPLEXIDADE na area da Oncologia.
Meta: ≥ 14 cirurgias mensais
Fórmula: Total de cirurgias realizadas no período / Total de cirurgias contratualizadas no período x 100
Norma: Portaria 1.399, de 17 de dezembro de 2019 e PPI (Programação Pactuada Integrada).
Parâmetros de pontuação: 95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt
Fonte: SIHD (Tabwin)

Indicador: 7
Objetivo: Monitorar a realização das cirurgias ELETIVAS para o município de São João da Boa Vista.
Meta: ≥ 54 cirurgias mensais
Fórmula: Total de cirurgias realizadas no período / Total de cirurgias contratualizadas no período x 100
Parâmetros de pontuação: 95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt
Fonte: SIHD (Tabwin)

Indicador: 8 –
Objetivo: Monitorar a realização das cirurgias ELETIVAS para o município de Aguiá.

Meta: ≥ 13 cirurgias mensais
Fórmula: Total de cirurgias realizadas no período / Total de cirurgias contratualizadas no período x 100
Parâmetros de pontuação: 95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt
Fonte: SIHD

Indicador:9
Objetivo: Monitorar a realização das cirurgias ELETIVAS para o município de Águas da Prata.
Meta: ≥ 5 cirurgias mensais
Fórmula: Total de cirurgias realizadas no período / Total de cirurgias contratualizadas no período x 100
Parâmetros de pontuação: 95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt .
Fonte: SIHD

Indicador:10
Objetivo: Manter os diagnósticos secundários preenchidos nas AIHs igual ou superior a 25% discriminados por especialidade - Pediatria.
Meta: maior ou igual a 25%
Fórmula: Número de AIHs de PEDIATRIA com diagnósticos secundários no período / Total de AIHs de PEDIATRIA x 100
Parâmetros de pontuação: 95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt .
Fonte: SIHD

Indicador: 11
Objetivo: Manter os diagnósticos secundários nas AIHs igual ou superior a 25% discriminados por especialidade - Obstetrícia
Meta: maior ou igual a 25%
Fórmula: Número de AIHs de OBSTETRÍCIA com diagnósticos secundários no período / Total de AIHs de OBSTETRÍCIA no período x 100

Parâmetros de pontuação:
95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt.
Fonte: SIHD (Sustentáveis A02)

Indicador: 12
Objetivo: Manter os diagnósticos secundários preenchidos nas AIHs igual ou superior a 25% discriminados por especialidade - Clínica Médica
Meta: Maior ou igual a 25%
Fórmula: Número de AIHs de CLÍNICA MÉDICA com diagnósticos secundários / Total de AIHs de CLÍNICA MÉDICA x 100
Parâmetros de pontuação:
95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt.
Fonte: SIHD (Sustentáveis A02)

Indicador: 13
Objetivo: Manter os diagnósticos secundários nas AIHs igual ou superior a 25% discriminados por especialidade - Clínica Cirúrgica
Meta: maior ou igual a 25%
Fórmula: Número de AIHs de CLÍNICA CIRÚRGICA com diagnósticos secundários no período / Total de AIHs de CLÍNICA CIRÚRGICA no período x 100
Parâmetros de pontuação:
95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt.
Fonte: SIHD (Sustentáveis A02)

9.3 Metas qualitativas: FINANCEIRAS.

Indicador: 1
Objetivo: Monitorar a taxa de utilização dos recursos financeiros para os procedimentos de ALTA COMPLEXIDADE (hospitalar/ambulatorial)
Meta: ≤ 100% do teto financeiro contratualizado
Fórmula: Total do valor faturado no período / Total do valor contratualizado no período x 100

Parâmetros de pontuação:
95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt
Fonte: tabwin

Indicador:2
Objetivo: Monitorar a taxa de utilização dos recursos financeiros para os procedimentos de MÉDIA COMPLEXIDADE (hospitalar/ambulatorial)
Meta: ≥ 95% do teto financeiro contratualizado
Fórmula: Total do valor faturado no período / Total do valor contratualizado no período x 100
Parâmetros de pontuação:
95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt
Fonte: tabwin

9.4 Metas qualitativas: Operacionais.

Indicador:1
Objetivo: Acompanhar a execução do Plano Anual de Capacitação - PAC.
Meta: Taxa ≥ 95%
Fórmula: Total de treinamentos realizados no período / Total de treinamentos planejados conforme o PAC para o período x 100
Parâmetros de pontuação:
95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt
Fonte: Relatórios
Obs: O Plano Anual de Capacitação deverá ser protocolado no Departamento Municipal de Saúde até o dia 31 de janeiro de cada exercício e servirá de parâmetro para as avaliações quadrimestrais. As alterações no Plano deverão ser justificadas por ocasião da avaliação do período de sua ocorrência.

Indicador:2
Objetivo: Monitorar a APLICAÇÃO de pesquisa de satisfação aos

pacientes em estado de internação durante o período avaliado.
Meta: Taxa \geq 25% dos pacientes
Fórmula: Total de pacientes pesquisados no período / Total de internações registradas no período avaliado x 100
Parâmetros de pontuação:
95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt
Fonte: Relatórios

Indicador:3
Objetivo: Monitorar o RESULTADO da pesquisa de satisfação aplicada aos pacientes em estado de internação durante o período avaliado.
Meta: Taxa \geq a 80% com conceitos bom/ótimo
Fórmula: Total de Pacientes internados pesquisados com conceito bom e ótimo no período / Total de pacientes internados pesquisados no período x 100
Parâmetros de pontuação:
95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt
Fonte: Relatórios

Indicador: 4
Objetivo: Monitorar o percentual de partos vaginais em relação ao total de partos realizados.
Meta: Maior ou igual a 30%
Fórmula: Total de partos vaginais realizados no período / Total de partos realizados no período x 100
Parâmetros de pontuação:
95 a 105%: 10 pts ; 80 a 94,9%: 5 pts ; 70 a 79,9%: 3 pts ; < 69,9%: 0 pt
Fonte: Relatórios

Indicador:5
Objetivo: Avaliar a caracterização das AIH's utilizando amostra aleatória de no mínimo 10% do total de AIH apresentadas, avaliando uma



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS
CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

a uma, se o caráter registrado é compatível com o registro correto da internação: Urgencia (caráter 2 a 6) / Eletiva (caráter 1)
Meta: Maior ou igual 80% caracterização correta
Fórmula: Número de AIH com caracterização correta / Total de AIH selecionadas no período x 100.
Parâmetros de pontuação: Maior ou igual a 80%: 10 pts ; de 65 a 79,9% 5 pts ; < 64,9 %: 0 pt.
Fonte: SIHD (Sustentáveis A14)

Indicador:6
Objetivo: Monitorar o tempo médio de permanência na clínica médica.
Meta: < 5 dias
Fórmula: Total de Pacientes-dia internados durante a competência / Total de pacientes saídos no mesmo período
Parâmetros de pontuação: < 5 dias: 10 pts ; 6 a 7 dias: 5 pts ; >8 dias: 0 pt.
Fonte: Relatórios

Indicador:7
Objetivo: Monitorar o tempo médio de permanência na clínica cirúrgica durante a competência.
Meta: < 5 dias
Fórmula: Total de pacientes-dia internados no período /Total de pacientes saídos no mesmo período
Parâmetros de pontuação: < 5 dias: 10 pts ; 6 a 7 dias: 5 pts ; > 8 dias: 0 pt
Fonte: Relatórios

Indicador: 8
Objetivo: Manter a Taxa de suspensão de cirurgia por motivos administrativos (exceto cirurgias ambulatoriais) abaixo de 10%
Meta: taxa menor que 10%

Fórmula: Número de cirurgias suspensas por motivos administrativos no período / Total de cirurgias agendadas no mesmo período x 100.
Parâmetros de pontuação: < 10%: 10 pts; 10,1% a 15%: 5 pts ; > 15,1%: 0 pt.
Fonte: Relatório da Instituição

Indicador: 9
Objetivo: Monitorar a taxa de ocupação dos leitos de UTI.
Meta: Taxa ≥ 80%
Fórmula: Total de Pacientes-dia internados na UTI durante a competência/ Total de Leitos-dia de UTI no mesmo período x 100
Parâmetros de pontuação: ≥ 80%: 10 pts ; 60 – 79,9%: 5 pts ; menor ou igual a 59,9 %: 0 pt.
Fonte: Relatórios

Indicador: 10
Objetivo: Monitorar a Taxa de mortalidade institucional (óbitos após 24h)
Meta: Taxa ≤ 3%
Fórmula: Número de óbitos após 24 horas de internação no período / Total de saídas no mesmo período x 100
Parâmetros de pontuação: ≤ 3%: 10 pts ; 3,1 a 5%: 5 pts ; > 5,1 %: 0 pt.
Fonte: Relatório da Instituição

Indicador: 11
Objetivo: Monitorar a taxa de ocupação dos leitos operacionais
Meta: Taxa ≥ 75%
Fórmula: Total de pacientes-dia no período / Total de leitos-dia no período x 100
Parâmetros de pontuação: ≥ 75%: 10 pts ; < 75% - > 55%: 5 pts ; < 55 %: 0 pt.



Fonte: Relatório da Instituição

9.5 ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Bloco: 1
Objetivo: Examinar as escalas dos plantões das especialidades pactuadas.
Documentos: <ol style="list-style-type: none">1- Apresentar as escalas mensais dos plantões das seguintes especialidades: Clínica Cirúrgica; Clínica Médica; Neurocirurgia; Ortopedia; Anestesiologia; Pediatria; Ginecologia/Obstetrícia; Buco Maxilo; Vascular; Cirurgia Oncológica; Urologia; Neurologia Clínica;2- Apresentar as escalas mensais dos plantões das Especialidades de Apoio: Radiologia; Unidade de Terapia Intensiva; Infectologia; Fisioterapia;3- Declaração elaborada pelo Diretor Técnico e Diretor Clínico assegurando a plena assistência das especialidades pactuadas.
Parâmetros de pontuação: Atendido: 10 pts ; Atendido parcialmente: 5 pts ; Não atendido: 0 pt .

Bloco:2
Objetivo: Acompanhar as atualizações promovidas no cadastro do CNES nas modalidades: cadastro dos serviços e equipamentos e cadastro de profissionais.
Documentos: Declaração de regularidade e atualização das informações registradas no CNES (Serviços e equipamentos e cadastro de profissionais).
Parâmetros de pontuação: Atendido: 10 pts ; Atendido parcialmente: 5 pts ; Não atendido: 0 pt .
Dependência: "avaliação in loco"

Bloco: 3
Objetivo: Verificar o exercício das atividades da Comissão de Revisão de Prontuários.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS
CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Documentos:

- 1 - Regimento Interno;
- 2 - Termo de nomeação da Comissão de Revisão de Prontuários;
- 3 – Cópias das atas das reuniões realizadas no quadrimestre.
- 4 - Relatório analítico dos prontuários vistoriados, por especialidades.

Parâmetros de pontuação:

Atendido: **10 pts;** Atendido parcialmente: **5 pts;** Não atendido: **0 pt.**

Obs: Deverão ser verificados no mínimo 50 prontuários/mês, de acordo com os critérios:

Especialidades básicas: Pediatria 20%; Clínica médica 20%, Clínica Cirúrgica 20% e Obstetrícia 20%.

Internações de Alta Complexidade: 20%

Bloco:4

Objetivo: Verificar o exercício das atividades da Comissão de Óbitos.

Documentos:

- 1 - Regimento Interno;
- 2 - Termo de nomeação da Comissão de Óbitos;
- 3 - Cópias das atas das reuniões realizadas no quadrimestre;
- 4 - Relatório analítico das causas terminais e básicas dos óbitos e medidas adotadas;
- 5 – Notificações dos óbitos maternos e neonatais.

Parâmetros de pontuação:

Atendido: **10 pts;** Atendido parcialmente: **5 pts;** Não atendido: **0 pt.**

Obs: Os relatórios dos óbitos devem considerar a causa terminal e a causa básica, com análise dos itens solicitados na planilha e medidas adotadas. Também deverão ser apresentadas as notificações dos óbitos maternos e neonatais, informando o nome da mãe, endereço, idade e unidade de saúde em que realizou o pré- natal.

Bloco: 5

Objetivo: Verificar o exercício das atividades da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Documentos: 1 - Regimento Interno; 2 - Termo de nomeação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; 3 – Atas das reuniões realizadas no quadrimestre. 4 - Relação de remessa devidamente assinada pela Vigilância Epidemiológica, de acordo com o cronograma, referente às planilhas mensais; 5 - Termo de divulgação de dados à Vigilância Epidemiológica (Deverão ser apresentadas as Planilhas Mensais conforme modelo proposto pelo CVE/SES)
Parâmetros de pontuação: Atendido: 10 pts ; Atendido parcialmente: 5 pts ; Não atendido: 0 pt.

Bloco:6
Objetivo: Verificar o exercício das atividades da Comissão de Ética Médica.
Documentos: 1 - Regimento Interno; 2 - Termo de nomeação da Comissão de Ética; 3 – Lista de presença das reuniões ocorridas no período avaliado.
Parâmetros de pontuação: Atendido: 10 pts ; Atendido parcialmente: 5 pts ; Não atendido: 0 pt.

Bloco:7
Objetivo: Verificar o exercício das atividades da Comissão de Farmacologia.
Documentos: 1 - Regimento Interno; 2 - Termo de nomeação da Comissão de Farmacologia; 3 – Atas das reuniões realizadas no quadrimestre.
Parâmetros de pontuação: Atendido: 10 pts ; Atendido parcialmente: 5 pts ; Não atendido: 0 pt.

Bloco:8
Objetivo: Verificar o exercício das atividades da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente .
Documentos: 1 - Regimento Interno; 2 - Termo de nomeação da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente; 3 – Cópia da atas das reuniões realizadas no quadrimestre.
Parâmetros de pontuação: Atendido: 10 pts ; Atendido parcialmente: 5 pts ; Não atendido: 0 pt.

Bloco: 9
Objetivo: Verificar o exercício das atividades do serviço de Farmácia e suas adequações às normas vigentes.
Documentos: 1 - Declaração descrevendo o nome do farmacêutico 2 – Manual de normas e rotinas atualizado; 3 – Licença de funcionamento expedido pelo Grupo de Vigilância Sanitária ou relatório de vistoria com parecer favorável.
Parâmetros de pontuação: Atendido: 10 pts ; Atendido parcialmente: 5 pts ; Não atendido: 0 pt.

Bloco:10
Objetivo: Verificar o exercício das atividades do serviço de Nutrição e suas adequações às normas vigentes.
Documentos: 1 - Declaração descrevendo o nome do Nutricionista responsável; 2 – Manual de normas e rotinas atualizado; 3 – Licença de funcionamento expedido pelo Grupo de Vigilância Sanitária ou relatório de vistoria com parecer favorável.
Parâmetros de pontuação: Atendido: 10 pts ; Atendido parcialmente: 5 pts ; Não atendido: 0 pt.



Bloco:11
Objetivo: Verificar o exercício das atividades do serviço da Central de Material Esterilizado e suas adequações às normas vigentes.
Documentos: 1 - Declaração descrevendo o nome e o cargo do profissional responsável; 2 – Manual de normas e rotinas atualizado; 3 – Licença de funcionamento expedido pelo Grupo de Vigilância Sanitária ou relatório de vistoria com parecer favorável.
Parâmetros de pontuação: Atendido: 10 pts ; Atendido parcialmente: 5 pts ; Não atendido: 0 pt .

Bloco:12
Objetivo: Verificar as condições de segurança e bem estar dos funcionários, juntamente com as medidas adotadas para atingir esse objetivo. Monitorar o envio das notificações de acidentes de trabalho a Vilância em Saúde do Trabalhador, nos relatórios predeterminados.
Documentos: 1 – Apresentação de relatório mensal dos acidentes e doenças do trabalho; 2 - Apresentação de relatório com as medidas estabelecidas para minimizar o absenteísmo e os riscos no trabalho; 3 - Apresentação de relatório com ausência e dias de afastamento. 4 - Relatórios sobre as notificações e planilhas enviadas; 5 - Cópia das Relações de Remessas enviadas ao Cerest com o visto de recebimento.
Parâmetros de pontuação: Atendido: 10 pts ; Atendido parcialmente: 5 pts ; Não atendido: 0 pt .
Dependência: "avaliação in loco"

Bloco:13
Objetivo: Verificar o exercício das atividades do Comitê Transfusional.
Documentos:



1 - Regimento Interno; 2 – Composição do Comitê; 3 – Atas das reuniões realizadas no período.
Parâmetros de pontuação: Atendido: 10 pts ; Atendido parcialmente: 5 pts ; Não atendido: 0 pt.

Bloco: 14
Objetivo: Verificar o exercício das atividades do serviço de HEMOTERAPIA
Documentos: 1– Licença de funcionamento expedido pelo Grupo de Vigilância Sanitária ou relatório de vistoria com parecer favorável. 2 - Declaração com o nome do responsável técnico; 3 – Manual de normas e rotinas atualizado.
Parâmetros de pontuação: Atendido: 10 pts ; Atendido parcialmente: 5 pts ; Não atendido: 0 pt.

Bloco:15
Objetivo: Verificar o exercício das atividades do Comitê de mortalidade materno e infantil implantado na Instituição.
Documentos: 1 - Declaração sobre a composição do Comitê da Instituição; 2 – Regimento interno; 3 – Atas das reuniões realizadas no quadrimestre. 4 – Planilha sintética descrevendo os eventos registrados no período.
Parâmetros de pontuação: Atendido: 10 pts ; Atendido parcialmente: 5 pts ; Não atendido: 0 pt.

Bloco:16
Objetivo: Monitorar a oferta de diagnóstico de DST/HIV/AIDS para gestantes e tratamento para os recém-nascidos de mães soropositivas.
Documentos:



1 - Apresentação de planilha sintética com os percentuais sobre as realizações de testes rápidos para HIV nas parturientes;

2 - Apresentação de planilha sintética com os percentuais sobre as realizações de exames de VDRL e TPHA nas parturientes;

3 - Relatório sintético sobre a administração de AZT xarope aos recém-nascidos de mães soropositivas.

Parâmetros de pontuação:

Atendido: **10 pts**; Atendido parcialmente: **5 pts**; Não atendido: **0 pt**.

Bloco: 17

Objetivo: Verificar a atualização dos Protocolos de condutas das patologias mais frequentes na Urgência e Emergência, Ginecologia/Obstetrícia, Traumatologia-ortopedia e Neurologia/Neurocirurgia.

Documentos: Declaração assinada pelo Diretor Clínico e Diretor Técnico sobre a atualização dos protocolos de Urgência e Emergência, Ginecologia/Obstetrícia, Traumatologia-ortopedia e Neurologia/Neurocirurgia.

Parâmetros de pontuação:

Atendido: **10 pts**; Atendido parcialmente: **5 pts**; Não atendido: **0 pt**.

Dependência: "avaliação in loco" para validar as informações declaradas

Bloco:18

Objetivo: Verificar o cumprimento dos prazos determinados à Instituição para a remessa de informações para as avaliações periódicas e designação de representantes para acompanhar o processo de avaliação.

Documentos:

- 1- Relação de remessa do envio das informações da Instituição para o processo de avaliação, com o visto de recebimento.
- 2- Declaração sobre o nome dos representantes da Instituição para acompanhar a avaliação periódica.

Parâmetros de pontuação:

Atendido: **10 pts**; Atendido parcialmente: **5 pts**; Não atendido: **0 pt**.

Bloco:19

Objetivo: Verificar a regularidade da Instituição junto à Vigilância

Sanitária e Corpo de Bombeiros
Documentos: 1 - Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária dentro do prazo de vigência; 2 – Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros dentro do prazo de vigência.
Parâmetros de pontuação: Atendido: 10 pts ; Atendido parcialmente: 5 pts ; Não atendido: 0 pt .

Bloco: 20
Objetivo: Verificar os contratos de manutenção preventiva em vigência e o cronograma de manutenção periódica.
Documentos: 1–Apresentar cópia de todos os contratos de manutenção preventiva vigentes; 2 – Relatórios de atividades executadas; 3 - Cronograma anual de manutenção. Obs: O cronograma deverá ser protocolado no Departamento Municipal de Saúde até o dia 31 de janeiro de cada exercício e servirá de parâmetro para as avaliações quadrimestrais. As alterações deverão ser justificadas por ocasião da avaliação do período de sua ocorrência.
Parâmetros de pontuação: Atendido: 10 pts ; Atendido parcialmente: 5 pts ; Não atendido: 0 pt .

Bloco: 21
Objetivo: Examinar os contratos de limpeza das caixas d'água e controle de pragas em vigência e o cronograma das atividades.
Documentos: 1 – Cópia dos Contratos em vigor; 2 - Laudos atualizados sobre as limpezas das caixas d'água, expedidos pelas empresas contratadas; 3 - Laudos referentes ao efetivo controle de pragas, expedidos pelas empresas contratadas. 4 – Cronograma anual das atividades. Obs: O cronograma deverá ser protocolado no Departamento Municipal

de Saúde até o dia 31 de janeiro de cada exercício e servirá de parâmetro para as avaliações quadrimestrais. As alterações deverão ser justificadas por ocasião da avaliação do período de sua ocorrência

Parâmetros de pontuação:

Atendido: **10 pts**; Atendido parcialmente: **5 pts**; Não atendido: **0 pt**.

Bloco: 22

Objetivo: Verificar a qualificação da atenção ao parto e o direito da parturiente a 1 (um) acompanhante de livre escolha durante o período de trabalho de parto.

Documentos:

1 – Apresentar o relatório dos cursos para gestantes realizados no quadrimestre, discriminando a frequência e o tema abordado;

2 – Documento que comprove a concessão do direito a 1 acompanhante de livre escolha durante o período de trabalho de parto, devidamente assinado pela interessada ou a rogo.

Parâmetros de pontuação:

Atendido: **10 pts**; Atendido parcialmente: **5 pts**; Não atendido: **0 pt**.

10 METAS PACTUADAS E SISTEMA DE INDICADORES DE DESEMPENHO

As metas que a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros se propõe a atingir estão divididas em metas quantitativas e qualitativas dos serviços ambulatoriais e de internação e metas financeiras.

As metas levarão em conta os parâmetros estabelecidos no Plano Operativo, que é elemento integrante do Convênio.

Para aferição do cumprimento das metas serão utilizados indicadores com quadro de pontuações e quadro valorativo, que servirão de base para se apurar o cumprimento das metas.

O valor de um indicador será tanto melhor quanto mais fidedigno for o seu resultado. Porém, mais importante que o resultado isolado de um indicador é a construção da série histórica desse indicador e as tendências que são demonstradas, com isso é possível traçar estratégias para o aprimoramento dos serviços.

11 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Por se tratar de Assistência à Saúde dos usuários, as ações para execução do Convênio serão desenvolvidas, de forma contínua, no decorrer do período estipulado no instrumento contratual. Por conseguinte, com base nos indicadores de desempenho será possível averiguar se a execução está se desenvolvendo nos moldes pretendidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

12 DETALHAMENTO DO SISTEMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A interessada deverá arcar diretamente com o custeio para a implantação e desenvolvimento dos serviços contratados, no valor estimado conforme plano de aplicação abaixo.

A partir do início da atividade assistencial, receberá mensalmente da Prefeitura municipal por intermédio do Departamento Municipal de Saúde a importância referente aos serviços de saúde prestados e definidos no Plano de Trabalho e Operativo, tendo por base os valores definidos com a função de cobrir as despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignada no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS de alta complexidade conforme gradiente de produção pactuado.

Os recursos correspondentes as produções deverão preferencialmente compor os repasses do objeto deste convênio do Fundo Municipal de Saúde podendo ser complementado, se necessário, com recursos de demais fontes. Seus valores serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo MS podendo ser registrados. Ou em demonstrado desequilíbrio financeiro para a execução do convênio.

Os recursos de Alta Complexidade Hospitalar serão repassados como parte variável nas rubricas dos recursos específicos. Valores que serão objetos das penalidades das avaliações.

Para composição da série histórica de produção aprovada da média mensal dos 12 (doze) meses anteriores à celebração do convênio da média complexidade foi considerado o período de Janeiro a Dezembro do ano de 2019.

Integram o componente dos recursos do plano de aplicação os instrumentos formais de contratualização os seguintes incentivos financeiros²:

- Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC);



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS
CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

- Incentivo de custeio das Redes Temáticas de Atenção à Saúde;
- Incentivo de Integração ao SUS (Integrasus);
- Outros recursos pré-fixados de fonte Municipal;
- Outros recursos financeiros pré-fixados que venham a ser instituídos.

Para efeito de repasse financeiro será observado o repasse 12 parcelas, sendo uma por mês conforme quadro:

Programação Orçamentária		
Pós Fixado	Mensal	Anual
Alta Complexidade Hospitalar	R\$ 131.667,43	R\$ 1.580.009,16
Alta Complexidade Ambulatorial	R\$ 313.512,87	R\$ 3.762.154,44
FAEC	R\$ 130.329,79	R\$ 1.563.957,48
Pré Fixado	Mensal	Anual
Média Complexidade Hospitalar *	R\$ 449.984,49	R\$ 5.399.813,88
Média Complexidade Ambulatorial	R\$ 171.033,36	R\$ 2.052.400,32
Integrasus	R\$ 14.503,01	R\$ 174.036,12
IAC	R\$ 207.591,81	R\$ 2.491.101,72
Recursos financeiros de fonte municipal	Mensal	Anual
Plantões Médicos	R\$ 860.400,00	R\$ 10.324.800,00
Serviços Terceiros Assistenciais e Insumos	R\$ 462.492,12	R\$ 5.549.905,44
Cateterismo e Angioplastia **	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
Ecocardiografia ***	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
Incentivo Redes Temáticas Atenção à Saúde	Mensal	Anual
Rede de Urgência e Emergência - RUE	R\$ 111.551,79	R\$ 1.338.621,48
TOTAL	R\$ 2.916.666,67	R\$ 35.000.000,04

* Já incluído o teto do município de Aguai (R\$ 94.459,60)/mês.

** Serão realizados os procedimentos de Cateterismos Cardíacos e Angioplastias aos munícipes de São João da Boa Vista nos limites fixados na programação orçamentária, a conveniada receberá a importância dos serviços prestados de acordo com os valores previstos na Tabela do Ministério da Saúde – SUS.

*** Serão realizados também 30 (trinta) procedimentos de ecocardiografia com doppler aos munícipes de São João da Boa Vista e conveniada receberá a importância dos serviços prestados de acordo com os valores previstos no recurso financeiro.

A contrapartida do Município referente ao Pró Santa Casa II é de R\$ 18.847,99 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais, sendo que este valor já está incluído no componente fixo deste contrato.

Para o convênio do ano de 2022 a conta bancária de repasse do recurso será domiciliada na Caixa Econômica Federal por razões de compromisso da entidade com contrato de financiamento bancário.

As rubricas e as previsões de despesas são apresentadas no quadro abaixo.

Movimentação Financeira		
Despesas com Pessoal	Mensal	Anual
Salários, Benefícios e Encargos	R\$ 901.336,15	R\$ 10.816.033,80
Provisões de Despesas com Pessoal	R\$ 176.892,62	R\$ 2.122.711,44
Subtotal Despesas com Pessoal	R\$ 1.078.228,77	R\$ 12.938.745,24
Serviços de Terceiros	Mensal	Anual
Serviços Médicos	R\$ 743.000,00	R\$ 8.916.000,00
Outros Serviços Assistenciais	R\$ 145.000,00	R\$ 1.740.000,00
Terapia Renal Substitutiva pós-fixado	R\$ 130.487,90	R\$ 1.565.854,80
Oncologia pós-fixado	R\$ 300.521,52	R\$ 3.606.258,24
Hemodinâmica pós-fixado	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
Cirurgia Eletiva	R\$ 77.000,00	R\$ 924.000,00
Outros Serviços de Apoio e Administrativo	R\$ 16.211,69	R\$ 194.540,28
Subtotal Despesas com Terceiros	R\$ 1.472.221,11	R\$ 17.666.653,32
Materiais, Insumos e Utilidades Públicas	Mensal	Anual
Medicamentos	R\$ 130.600,49	R\$ 1.567.205,88
Materiais Hospitalares	R\$ 72.929,51	R\$ 875.154,12
Órteses, Próteses e Materiais Especiais	R\$ 105.000,00	R\$ 1.260.000,00
Materiais de Nutrição e Dietética	R\$ 19.984,88	R\$ 239.818,56
Outros Materiais de Consumo	R\$ 16.651,93	R\$ 199.823,16
Utilidades Públicas	R\$ 21.049,98	R\$ 252.599,76
Subtotal Provisões com Pessoal	R\$ 366.216,79	R\$ 4.394.601,48
Subtotal Despesas com Pessoal	R\$ 2.916.666,67	R\$ 35.000.000,04



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS
CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

13 – Conta corrente exclusiva para o Convênio

Banco	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)
Agência	4281
Conta Corrente	254-7
Operação	003
Titularidade	Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”
CNPJ	59.759.084/0001-94

14 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os repasses deverão ser efetuados mensalmente pelo Departamento Municipal de Saúde, através de aprovação dos procedimentos realizados e a consequente transmissão dos dados relativos ao faturamento ao Ministério da Saúde (DATASUS).

Cumpra ressaltar que os procedimentos de média complexidade deverão ser pagos através do teto fixo e os procedimentos de alta complexidade, deverão ser pagos mediante processo de apresentação e autorização pelo Departamento Municipal de Saúde, nos termos definidos no Plano Operativo.

15 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Compete à Instituição:

- Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor; (Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017, Artigo 8, IV, anexo 2 do anexo XXIV);

- Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor; (Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017, Artigo 8, IV, anexo 2 do anexo XXIV).

As avaliações serão realizadas quadrimestralmente, onde serão analisados os indicadores de desempenho e o cumprimento das metas pactuadas.

O cronograma para a entrega do material para avaliação seguirá o cronograma abaixo.

AVALIAÇÕES	PERÍODO	PRAZO FINAL PARA ENTREGA
1º quadrimestre	01 de janeiro a 30 de abril	31 de maio
2º quadrimestre	01 de maio a 31 de agosto	30 de setembro
3º quadrimestre	01 de setembro a 31 de dezembro	31 de janeiro

METAS QUANTITATIVAS (60% do recurso)

Objeto de avaliação	Pontos possíveis	Pontos obtidos	(%)
Procedimentos Ambulatoriais	80		
Procedimentos hospitalares (Internações)	130		
TOTAL	210		

METAS QUALITATIVAS (40% do recurso)

Objeto de avaliação	Pontos possíveis	Pontos obtidos	(%)
Metas operacionais	110		
Metas financeiras	20		
TOTAL	130		

Objeto de avaliação	Pontos possíveis	Pontos obtidos	(%)
Análise de documentação	230		
TOTAL	230		

Parâmetros de aferição

Percentual de cumprimento das Metas qualitativas e quantitativas	Percentual de corte nos repasses *
0-10%	Exclusão
10,1 – 50%	50%

50,1 – 60%	40%
60,1 – 70%	30%
70,1 – 75%	20%
75,1 – 80%	10%
80,1 – 90%	5%
90,1 – 100%	0

* O corte no repasse de recursos incidirá apenas sobre as despesas com materiais, insumos e utilidades públicas, correspondente a R\$ 366.216,79 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) mensais.

Se a Conveniada não atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas e quantitativas pactuadas por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados terá o instrumento de contratualização e o Plano Operativo revisados, ajustando para baixo nas metas e o valor dos recursos a serem repassados renegociados, buscando equilíbrio financeiro, de acordo com a produção apresentada, mediante aprovação do gestor local.

Se a Conveniada apresentar o percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do gestor local e disponibilidade orçamentária.

O cumprimento das metas pactuadas e estabelecidas no Plano Operativo deverá ser atestado pela Comissão de Avaliação do convênio, conforme previsto na portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, artigo 32.

16 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Esta proposta tem por objetivo a celebração de convênio para o período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

17 PRESTAÇÃO DE CONTAS

A proponente disponibilizará a prestação de contas nos períodos estipulados em contrato e se compromete, em circunstâncias excepcionais, a colaborar com o Departamento Municipal de Saúde, prestando, a qualquer tempo, as informações que lhe forem solicitadas.

18 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto neste Plano de Trabalho e considerando a necessidade de prosseguir com a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde, neste município e na região, encaminhamos o presente para a análise da Diretoria do Departamento Municipal de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 14 de janeiro de 2022.

Francisco Antonio Alves
Provedor em exercício

Carlos Maria Guisasola
Diretor Geral

De acordo

Lila Fabiana Buciol
Diretor Municipal de Saúde

